

**Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora
Curso de Arquitetura e Urbanismo**

Técnicas Retrospectivas I

**A PRESERVAÇÃO DOS
MONUMENTOS HISTÓRICOS –
Aloïs Riegl**

Arquiteta Mst. Milena Andreola

Juiz de Fora
2012

A preservação na Áustria

Principal nome



Aloïs Riegl



- Historiador da arte – jurista, filósofo e historiador, além da experiência como conservador de museu.
- Nasce em Linz em 1858, morre em 1905
- Entre 1889 e 1901, Riegl escreveu obras onde estabeleceu os princípios da história e da teoria da arte, que foram continuadas por Wolflin, Panofsky etc., que foram traduzidas para o francês um século depois.

- Em 1902, é nomeado presidente da Comissão Central Imperial e Real de Monumentos Históricos e Artísticos da Áustria
- Em 1903, elabora um plano de reorganização da conservação dos monumentos públicos austríacos que denominou de “O Culto Moderno aos Monumentos”

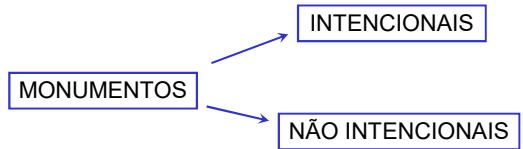


- Empreende uma análise crítica da noção de monumento histórico, através do conjunto de reflexões destinadas a fundar uma **prática**, a motivar as **tomadas de decisão**, a sustentar uma **política**;

- 1º Capítulo: apresentação dos valores atribuídos aos monumentos e sua evolução histórica;
- 2º Capítulo: valores de rememoração e sua relação com o culto dos monumentos
- 3º Capítulo: valores de contemporaneidade e sua relação com o culto dos monumentos.

- Uma reflexão que se funda muito mais no **valor outorgado** ao monumento do que no monumento em si, tratando valor não como categoria eterna, mas como evento histórico;

- **Obra de arte:** toda obra humana apreciável pelo tato, visão e ouvido que apresenta um valor artístico;



Monumento (intencional): no senso mais antigo e verdadeiramente original do termo", monumento é uma obra criada pela mão do homem com o intuito preciso de conservar para sempre presente e viva na consciência das gerações futuras a lembrança de uma ação ou destino.

o **monumento**, em seu sentido original, relaciona-se com a **manutenção da memória coletiva** de um povo, sociedade ou grupo



“A natureza **afetiva** do seu propósito é essencial: não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas **de tocar, pela emoção, uma memória viva**. [...] A especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória. Não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que **lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse presente**. Mas esse passado invocado, convocado, de certa forma encantado, não é um passado qualquer: ele é **localizado e selecionado** para fins **vitais**, na medida em que pode, de forma direta, contribuir para **manter e preservar a identidade** de uma **comunidade** étnica ou religiosa, nacional, tribal ou familiar.”

(CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**. 2001, p.18)

- A **sociedade moderna**, quando utiliza o termo monumento, na verdade está se referindo aos **monumentos artísticos e históricos**, ou seja, trata-se daqueles monumentos **não-intencionais**, aos quais

“Não é sua destinação original que confere à essas obras a significação de monumentos; somos nós, sujeitos modernos, que à atribuimos”

Monumento histórico: toda e cada uma obra de arte que possui um **valor histórico**; um evento histórico localizado no **tempo e no espaço**;

Histórico:

“[...] tudo aquilo que foi, e não é mais hoje em dia. No momento atual, nós acrescentamos ainda a esse termo a idéia de que aquilo que foi não poderá jamais se reproduzir, e que tudo aquilo que foi constitui um elo insubstituível e intransferível de uma **cadeia de desenvolvimento**.”

“A noção de desenvolvimento é precisamente o centro de toda concepção moderna de história”



Após um período em que não se conhecia senão os monumentos intencionais, **a partir do século XV, na Itália**, as obras da Antiguidade começam a ser valoradas por suas características artísticas e históricas, não mais apenas por serem símbolos ou memoriais das grandezas de Grécia e Roma.

- A idéia de **evolução**, surgida na metade do século XIX, confere direito de existência histórica a toda e qualquer corrente artística rompendo com a concepção de que os estilos artísticos eram resultado de uma alternância entre florescências e decadências.

- Todo **monumento artístico** é, sem exceção, um monumento histórico



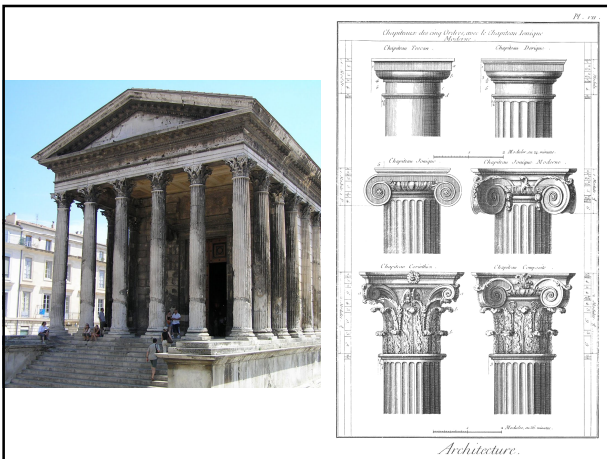
VALOR DE ARTE

VALOR DE ARTE

- Concepção antiga – obra de arte possuía valor artístico quando obedecia a uma estética **objetiva**

- Concepção moderna – obra de arte (monumento) passa a ter valor artístico quando satisfaz à uma vontade artística moderna (**subjéctiva**)

- A valor que é atribuído ao monumento está diretamente relacionado com outro conceito-chave do pensamento de Riegl, **a vontade artística de cada época**.



Até o século XVIII as preceptivas dominaram o fazer artístico, os monumentos tinham, necessariamente, que responder a esse cânone para serem admitidos como tal.

A partir do século XIX, abre-se caminho para a valoração positiva de toda e qualquer manifestação artística e, dessa forma, amplia-se sobremaneira o alcance do culto patrimonial, **resultando em formas distintas de intervenção e tutela desses monumentos**.

Todo monumento artístico é, sem exceção, um monumento histórico



- Caracteriza os monumentos históricos através da atribuição de valores:

Valores de rememoração

Valores de contemporaneidade

Valores de rememoração: relaciona o passado através dos valores artísticos, históricos e de antiguidade. São ligados ao passado e se valem da memória.

- . valor de antiguidade (ancianidade)
- . valor histórico
- . valor de rememoração intencional

Valores de rememoração

- . valor de antiguidade (ancianidade)

“O valor de ancianidade do monumento histórico não é para ele uma promessa, mas uma realidade.” (CHOAY, 2001, p.169)

A identificação do valor de antiguidade reside nos **traços de decomposição** impostos à obra pelas forças da natureza, alterando sua forma e cor, fazendo aflorar no espectador a **sensação do tempo transcorrido**, do ciclo de criação-destruição, que se apresenta como lei inexorável da existência.

Valores de rememoração

- . valor de antiguidade (ancianidade)

Por isso, o valor de antiguidade determina como pressuposto de ação conservativa exatamente a não-intervenção, ou seja, “ao menos em princípio, ele **rejeita toda ação conservativa**, toda restauração, enquanto intervenção injustificada sobre o desenrolar das leis da natureza” (RIEGL, 1984, p.69).



Valores de rememoração

- . valor histórico

Vem do reconhecimento de que um determinado monumento representa um **estado particular e único** no desenvolvimento de um domínio da criação humana (RIEGL, 1984, p.73), passando a ser identificado como **documento histórico**.

Valores de rememoração

. valor histórico

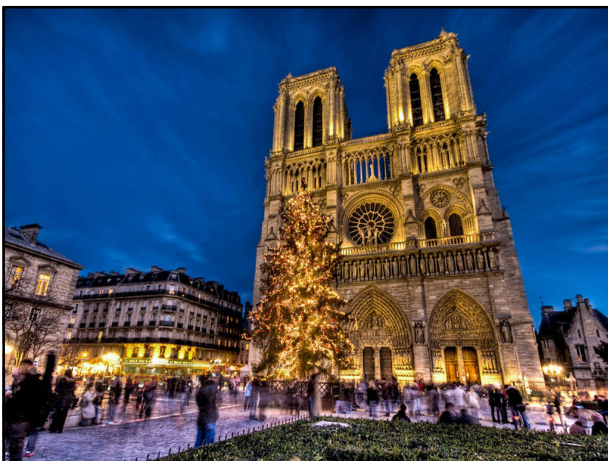
Por essa razão, deve ser mantido o mais fiel possível ao estado original, como no momento preciso de sua criação, implicação direta no método de conservação adotado, que deve, buscar a **paralisação do processo de degradação** sofrido pela obra, ainda que admita as transformações já impostas pelo tempo como parte da história do próprio monumento.



Valores de rememoração

. valor de rememoração intencional

É o que mais se aproxima dos valores de contemporaneidade, na medida em que remete-se à busca de um eterno presente e exige do monumento “nada menos [...] que a **imortalidade**, o eterno presente, a perenidade do estado original”



Valores de contemporaneidade

No lugar de considerar o monumento enquanto tal, o **valor de contemporaneidade** tenderá de imediato a nos fazer tê-lo como **igual a uma criação moderna recente**, e exigir portanto que o monumento (antigo) apresente um aspecto característico de toda obra humana em sua primeira aparição: dito de outro modo, que dê a impressão de uma perfeita integridade, não tocado pela ação destrutiva da natureza. (RIEGL, 1984, p.87)

Valores de contemporaneidade

. valor de uso

. valor artístico

valor de novidade

valor artístico relativo

Valores de contemporaneidade

. valor de uso

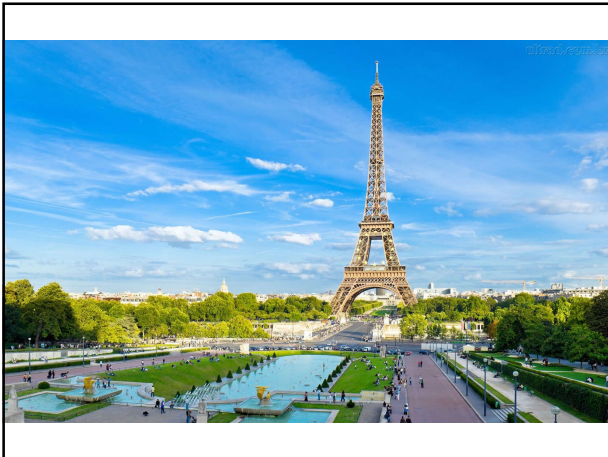
O monumento deve atender às necessidades materiais do homem é igualmente inerente a todos os monumentos históricos, quer tenham conservado seu papel memorial original e suas funções antigas, quer tenham recebido novos usos, mesmo museográficos.



Valores de contemporaneidade

. valor artístico relativo

Refere-se à capacidade que o monumento antigo mantém de **sensibilizar** o homem moderno, ou seja, ainda que tenham sido criados movidos por uma vontade artística radicalmente diferente da nossa, alguma característica de concepção, forma ou cor específica do monumento, a despeito de sua aparência não-moderna, torna-o **capaz de satisfazer a vontade artística moderna**.



Valores de contemporaneidade

. valor artístico de novidade

Quando se espera do monumento a aparência **nova e fresca** de uma obra recém-criada, principalmente entre as camadas menos cultivadas da população.

Atende àquela atitude milenar que atribui ao **novo** uma incontestável **superioridade** sobre o **velho**.



Qual valor classificado por Riegl
mais se impõe hoje na
preservação do patrimônio
cultural?

Contribuição

A apresentação, através dos diferentes tipos de valor atribuídos aos monumentos, decorrentes das distintas formas de percepção e recepção dos monumentos históricos em cada momento e contexto específicos, os contrastantes meios para sua preservação.

Ao indicar essas **múltiplas possibilidades**, impor ao sujeito da preservação a necessidade de fazer escolhas, as quais devem ser, necessariamente, baseadas num juízo crítico.

Contribuição

Insere definitivamente as **práticas da restauração** no debate sobre a cultura, considerando-a deliberadamente como **“ato de cultura”**.

Porém, com a sua morte precoce (1905) e com a explosão da primeira guerra mundial, sua obra ficou “esquecida”, tendo sido retomada como base para as novas concepções de preservação somente por volta da década de 60.

“Ao concluir observamos como Riegl conjuga um trabalho de radical repensamento e, pode-se dizer, de fundação conceitual, único e para muitos ainda hoje insuperado; mas nenhum antes dele se deteve com tanta perspicácia sobre a análise das razões mesma do conservar, procedendo sempre com rigor dentro do campo estritamente disciplinar, sem desvios nem quedas no senso sociológico e moralista de um lado, étnico-político e nacionalista de outro. [...] Aquilo que ao contrário se apresenta com um diferente grau de definição, tanto é, em boa medida, demandado da sensibilidade do indivíduo conservador, quanto da proposta operativa, são as consequências práticas e aplicativas de uma finíssima premissa; por isso, talvez justamente, cada especificação torna-se inútil quando são garantidas a boa disposição, a preparação, o equilíbrio de juízo, o bom senso do restaurador. E propriamente esse constante, implícito reclamo ao ato de juízo aproxima Riegl, [...] inopinadamente aos sucessivos desenvolvimentos do “restauro crítico” e do pensamento de Cesare Brandi.” (CARBONARA, 1997)

REFERÊNCIAS

CARBONARA, Giovanni. **Avvicinamento al restauro – teoria, storia, monumenti**. Napoli: Liguori Editore, 1997.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

KÜHL, Beatriz Mugayar. Observações sobre as propostas de Aloïs Riegl e de Max Dvorak para a preservação dos monumentos históricos. *In*: DVORAK, Max. **Catecismo da Preservação dos Monumentos**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008.

HEINSEN, George Latour. <<http://www.periferia.org/gente/latour.html>>

RIEGL, Aloïs. **El culto moderno a los monumentos**. Madrid: Visor, 1987.